



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Administração

RESOLUÇÃO Nº 032, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício da PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Proc. nº 037/2021 - CONSAD e SEI 23105.028649/2020-74;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 040/2017 - CONSAD/UFAM que dispôs sobre as normas para regulamentação das Unidades Administrativas da UFAM;

CONSIDERANDO as informações fornecidas pela Diretoria do Departamento de Estruturação e Processos Institucionais - DEPI/PROPLAN - UFAM com respeito ao processo de reestruturação de setor/órgão via SIORG;

CONSIDERANDO o Parecer do Relator, aprovado, por unanimidade, em reunião ordinária realizada nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR a Reestruturação Administrativa do Instituto de Natureza e Cultura - INC, conforme segue abaixo:

I. Extinção da Gerência de Orçamento e Finanças (GOF) - as atividades relacionadas ao orçamento e planejamento da alocação dos créditos e recursos financeiros do INC não serão extintas, ficando à cargo da Coordenação Administrativa do INC;

II. Extinção da Gerência de Biblioteca (GBIB) - as atribuições da Gerência de Biblioteca (GBIB) ficam a cargo da Gerência de Apoio ao Ensino (GAEN), a qual está

vinculada à Coordenação Acadêmica;

III. Criação da Assessoria de Comunicação Institucional (ASCOI) - se manterá a unidade inerente na prática, ciente de que não haverá mais a oficialidade da Secretaria no organograma do Instituto, tendo em vista a necessidade do remanejamento da referida função gratificada.

IV. Remanejamento da Função Gratificada - FG-02 da Secretaria (SEC) para a criação da Assessoria de Comunicação Institucional (ASCOI) - remanejamento da referida função gratificada para que possa ser criada a Assessoria de Comunicação Institucional (ASCOI) e como mencionado anteriormente manterá a Secretaria da Unidade na prática, embora não conste do novo organograma do Instituto;

V. Transformação da Gerência de Informática (GINFO) em Gerência de Tecnologia da Informação (GTI) - permanecerá *subordinada à Coordenação Administrativa para não haver desarmonia com relação às demais Gerências.*

Art. 2º. Em atenção ao disposto no Artigo 4º do Decreto 10.139/2019, esta Resolução entra em vigor a partir de 1º/12/2020.

Kleomara Gomes Cerquinho

Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Kleomara Gomes Cerquinho, Presidente em exercício**, em 17/11/2021, às 14:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0757709** e o código CRC **A10CF73F**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário
Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte
- Telefone: (92) 3305-1498
CEP 69080-900, Manaus/AM, sgc@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.028649/2020-74

SEI nº 0757709